

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Maio de 2019.

Após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **JULGO PROCEDENTE** o auto de infração e interdição lavrados em desfavor do atuado.

Presentes as circunstâncias atenuantes previstas no Art. 50, I, da Lei n.º 6.066/99, estando, da mesma forma, presentes as circunstâncias agravantes previstas no Art. 51, IV, da Lei n.º 6.066/99. Nos termos dos arts. 49, II, e 52, I, II e III, da Lei n.º 6.066/99, a infração sanitária deve ser classificada como **GRAVE**, impondo-se ao infrator a penalidade de **INTERDIÇÃO** nos termos art. 54, VIII da Lei 6066/99.

Fica o atuado NOTIFICADO desta decisão final na data de seu recebimento, na forma da legislação em vigor. Notificamos ainda ao infrator que a Decisão Final será publicada em Diário Oficial conforme prevê o artigo 95, da Lei Estadual n.º. 6.066 de 31/12/99.

Vitória (ES), 06 de maio de 2019.

KELLY ROSE AREAL

Gerente de Vigilância em Saúde- SESA/GEVS

Protocolo 483355

PORTARIA Nº 244-S, DE 08 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 80800629/2018/ SESA, e,

CONSIDERANDO

a existência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo - SESA, que tem como propósito qualificar a Gestão Estadual da Secretaria Estadual de Saúde e do Sistema Único de Saúde, com ênfase na governança regional, visando ampliar o acesso dos cidadãos a serviços públicos de saúde de qualidade;

a necessidade de atribuição de responsabilidade acerca das ações a serem implementadas, na execução do Segundo Termo de Ajuste, ao Termo de Cooperação Técnica nº 104, entre SESA e OPAS;

RESOLVE

Art.1º - Fica criada **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO**, referentes ao Segundo Termo de Ajuste, ao Termo de Cooperação Técnica nº 104, que terá um responsável para cada tema:

I- Hanseníase, sífilis, arboviroses, impacto do desastre em Mariana - Responsável: Kelly Rose Areal;

II- Instituto de Ciência e Tecnologia e dimensionamento da força de trabalho - Responsável: Juliana Ramos Bruno;

III- Fundação Estatal Administração Hospitalar e gestão estadual - Responsável: Edson Claudio Pistori;

IV- Laboratório de Inovação - Responsável: Daniel Henrique Rezende de Carvalho;

V- Sala de situação - Responsáveis: Marcio Merçon de Vargas e Kelly Rose Areal;

VI- Mortalidade materno-infantil - Responsável: Eida Maria Borges Gonsalves

VII- Viabilizar a disponibilização de 5.000 (cinco mil) licenças de uso de revistas internacionais para os médicos da Rede SUS - Responsável: Daniel Henrique Rezende de Carvalho.

Art.2º - São atribuições dos responsáveis indicados no Artigo 1º, tendo como base a Matriz Lógica do termo de cooperação:

I. Apropriar-se da metodologia de construção e execução do Termo de Cooperação e seus instrumentos complementares;

II. Apoiar e garantir a construção do Plano de trabalho indicando os elementos de despesas estimados;

III. Apoiar e garantir a elaboração dos termos de referências citando a metodologia a ser utilizada, descrição dos serviços e produtos a serem entregues;

IV. Coordenar as ações técnicas planejadas na área temática a qual é referência;

V. Apoiar e garantir as condições para elaboração e execução das ações técnicas necessárias ao alcance dos resultados esperados;

VI. Analisar e atestar os produtos entregues de cada contratado.

Art.3º - A Comissão terá o prazo até o dia 09 de maio de 2019, para a elaboração do 2º Termo de Ajuste, mantendo as demais responsabilidades ao longo do período de execução do Termo de Ajuste.

Vitória 08 de maio de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 483296

PORTARIA Nº 027-R, DE 06 DE MAIO DE 2019

Approva a 13ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 13ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.4705	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Despesas com contribuições	3.3.40	0334	11.207,00
TOTAL				11.207,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2961	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90	0334	11.207,00
TOTAL				11.207,00

Protocolo 483298

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Fica prorrogada por mais 06(seis meses) a vigência do Processo Seletivo Simplificado, destinado à Formação de Cadastro de Reserva para Contratação em Regime de Designação Temporária, referente ao **Edital nº 003/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2018.

Vitória, 08 de maio de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 483489

TERMO DE ADESÃO Nº 0017/2019

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO - Visa à formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 0264/2018 - LACEN, Lotes 29 a 33, com vencimento em 09/05/2019, no valor total de R\$ 9.810,80 (nove mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos) e as cláusulas nele contidas para atender ao HEMOES, conforme anexo I do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

Programa de Trabalho - 2044 9011030200302720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000 e/ou 0304000000 e/ou 0155000000 e/ou 0355000000 e/ou 0335000003 do orçamento da SESA/HEMOES para o exercício de 2019.

DATA DA ASSINATURA - 09/04/2019

PROCESSO Nº 85457728/2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Saúde

LEONARDO CÉZAR TAVARES
Coordenador Geral do HEMOES
Protocolo 483202

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 0007/2018.

CONCEDENTE - O Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde/ SESA e a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense.

CONCESSIONÁRIO - Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense

OBJETO - Concessão de uso de bens móveis de forma gratuita, todos de propriedade do Concedente.

VIGÊNCIA - Terá duração de 03 (três) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA - 07/05/2019

PROCESSO - Nº 83633596/2018